

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMP

Aos vinte oitodias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h:30min, na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francescco Marcellino Ferreira Xavier e Davy Cordeiro Chacon, nomeados pela Portaria nº 019/2018, de 03 de janeiro de 2018, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018/PMP, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE**, obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, Diário Oficial da União e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Conforme consta no edital do Pregão Presencial nº 034/2018/PMP. Aberto a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição das licitantes na seguinte conformidade.

Manifestaram interesse em participar do certame as empresas:

- 1- AMPESP - ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA-ME - CNPJ: 09.575.172/0001-68**, com sede a Rua Doutor José Mariano, nº 361, Santo Antônio, Garanhuns - PE; A licitante apresentou o documento com foto do representante sem autenticação o Pregoeiro fez diligência e solicitou um documento com foto e autenticou a cópia do documento. A licitante apresentou a documentação exigível no edital para usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
- 2- VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.706.817/0001-82**, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995 - Loja 27, Casa Caiada, Olinda - PE; A licitante apresentou a documentação exigível no edital para usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
- 3- COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62**, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 62 - Sala 204, Soledade, Recife - PE.

CRENCIAMENTO:

Participantes Credenciados

<u>Licitantes</u>	<u>Representantes</u>
Razão Social/CNPJ/Endereço	Nome/RG/CPF
AMPESP - ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA-ME - CNPJ: 09.575.172/0001-68 , com sede a Rua Doutor José Mariano, nº 361, Santo Antônio, Garanhuns - PE	José Fernando Correia Ferro e Silva, RG Nº 5.562.349 SDS/PE CPF Nº 026.620.164-42.
VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Josilma Vicente Barbosa da Silva, RG Nº

ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ Nº 17.706.817/0001-82 , com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995 – Loja 27, Casa Caiada, Olinda – PE.	3.618.996 SDS/PE CPF Nº 048.183.594-67.
COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62 , com sede na Rua Barão de São Borja, nº 62 – Sala 204, Soledade, Recife – PE	Gabriel Rufino, RG Nº 7.769.986 SDS/PE CPF Nº 093.179.464-10.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento, em seguida, recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação, estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTAS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato contínuo, verificada a inviolabilidade do envelope de Proposta, o mesmo foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Com a colaboração dos membros da equipe de apoio o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e serviços com aqueles definidos no Edital. Tendo sido posteriormente selecionado entre os seus autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002.

ETAPA DE LANCES

De acordo com análise da apuração da proposta de preços conforme mapa, o Pregoeiro convidou o autor da proposta interessada a formular lances, a partir do autor da proposta de preços de valor, em conformidade com as exigências contidas no Edital de convocação, A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que se encontra no mapa.

<u>Empresas</u>	<u>Lances R\$</u>
VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME	580.090,00-S/L
AMPESP - ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA-ME	578.310,00-S/L
COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	571.650,00- <u>570.000,00</u>

OBS: Conforme a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, **Art. 44**. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, como a licitante classificada em primeiro lugar **COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS** é uma cooperativa e a licitante classificada em segundo lugar **AMPESP - ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA-ME** comprovou ser **ME** e estava dentro dos 5% do valor da primeira colocada foi considerado empate, o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa classificada em segundo lugar se a mesma tinha interesse em oferecer um lance menor que a primeira colocada a mesma se recusou de usufruir do seu direito abdicando do benefício da referida lei, prosseguindo o Pregoeiro perguntou ao representante da empresa classificada em terceiro lugar a empresa **VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME** a qual também esta dentro dos 5% do valor da primeira também foi considerado empate, se o representante da empresa classificada em

terceiro lugar se a mesma tinha interesse em oferecer um lance menor que a primeira colocada a mesma se recusou de usufruir do seu direito abdicando do benefício da referida lei.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, conforme o mapa a empresa **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62** foi declarada classificada em primeiro lugar pelo menor lance global com o valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, no mapa acima, são aceitáveis, uma vez que atendem os requisitos do edital.

HABILITAÇÃO

Procedida à abertura do envelope de Habilitação da licitante e analisado os documentos, classificado no primeiro lugar pelo menor lance global a empresa **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62**, onde o pregoeiro após abertura do envelope de Habilitação verificou que a mesma apresentou todos os documentos requisitados do Edital, portanto, foi declarada HABILITADA.

RESULTADO

A vista da Habilitação foi declarada Habilitada e conseqüentemente vencedora do certame a empresa:

COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62, com o valor global de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**.

VALOR TOTAL DO ESTIMADO R\$ 733.493,33 (Setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista que os representantes das licitantes presentes não manifestaram sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhe informado que decaiu, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado desde então será adjudicado pelo Pregoeiro, conforme mapa encaminhado à autoridade superior para homologação.

ENCERRAMENTO

O pregoeiro informou ao licitante vencedor que o mesmo deverá apresentar a readequação da proposta de conformidade com os preços apresentados no quadro acima no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelo Membro da Equipe de Apoio, e representante da licitante relacionada.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve

ASSINAM

Gilvan Galindo de Assis Filho
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

FrancescçoMarcellino Ferreira Xavier

Davy Cordeiro Chacon

Licitantes:

AMPESP – ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA LTDA-ME
CNPJ: 09.575.172/0001-68

VINCI CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 17.706.817/0001-82

COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS
CNPJ Nº 07.878.284/0001-62